



(Anexo à Deliberação nº 27, de 14.09.2021)

Regimento Interno Embrapa Agricultura Digital

O Centro Nacional de Pesquisa Tecnológica em Informática para Agricultura - CNPTIA, tendo como assinatura síntese, Embrapa Agricultura Digital, é uma unidade descentralizada temática.

1. Finalidades

- a) prover soluções, no âmbito da Embrapa e das demais instituições integrantes do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (SNPA), baseadas em ações inerentes à pesquisa, desenvolvimento e inovação que incluam computação aplicada à agricultura;
- b) promover a competitividade e a sustentabilidade da agricultura brasileira por meio da pesquisa e desenvolvimento de métodos, técnicas e ferramentas computacionais, para gestão da informação e do conhecimento, buscando uma agricultura intensiva em conhecimento;
- c) atuar em computação aplicada à agricultura de maneira integrada a outras áreas de conhecimento, tais como ciências agrárias, socioeconomia, biotecnologia, geotecnologia, automação e ciência cognitiva;
- d) atuar na interlocução nacional e internacional na área de pesquisa e desenvolvimento em computação aplicada à agricultura;
- e) criar canais diferenciados e inovadores para acelerar o processo de transferência de tecnologia e adoção de conhecimentos gerados pela Unidade por meio do desenvolvimento e adaptação de métodos de computação aplicada;
- f) atuar como articulador de ações para aumentar o uso e desenvolvimento de tecnologias emergentes e padrões abertos no setor agropecuário;
- g) estabelecer parcerias estratégicas de modo a ampliar a atuação em redes e aumentar a sinergia, a capacidade e a velocidade da inovação na agricultura;
- h) contribuir para a formulação de políticas públicas nas áreas de atuação da Unidade.

2. Estrutura Organizacional

Para o cumprimento das suas finalidades e o alcance dos objetivos e das



diretrizes definidas no planejamento estratégico, a Embrapa Agricultura Digital contará com a seguinte estrutura organizacional:

2.1 Chefia-Geral

- a) Comitê Técnico Interno (CTI);
- b) Comitê Assessor Externo (CAE);
- c) Núcleo de Comunicação Organizacional (NCO);
- d) Núcleo de Desenvolvimento Institucional (NDI);
- e) Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

2.2 Chefia-Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento

- a) Núcleo de Apoio à Programação (NAP);
- b) Núcleo de Garantia da Qualidade (NGQ);
- c) Comitê Local de Publicações (CLP);
- d) Grupo de pesquisa em Bioinformática e Biotecnologia (GBIO);
- e) Grupo de Pesquisa de Modelagem Agroambiental e Geotecnologias (GMAG);
- f) Grupo de pesquisa em Computação Científica, Engenharia de Informação e Automação (GCIA).

2.3 Chefia-Adjunta de Transferência de Tecnologia

- a) Setor de Gestão da Prospecção e Avaliação de Tecnologias (SPAT);
- b) Setor de Gestão da Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia (SIPT);
- c) Comitê Local de Propriedade Intelectual (CLPI).

2.4 Chefia-Adjunta de Administração

- a) Setor de Gestão da Infraestrutura e Logística (SIL);
- b) Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos (SPS);
- c) Setor de Gestão de Pessoas (SGP);
- d) Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (SOF);
- e) Comitês, Comissões e Ações Transversais.

3. Estrutura Funcional

A Estrutura Organizacional da Embrapa Agricultura Digital possui as seguintes atribuições:

3.1 Chefia-Geral:

- a) coordenar o processo de planejamento e de atualização das estratégias da Unidade, bem como o processo de elaboração e revisão da Agenda de Prioridades da Unidade alinhada ao Plano Diretor da Embrapa (PDE);



- b) analisar as demandas estratégicas relacionadas aos ambientes externo e interno da Unidade e estabelecer sua agenda institucional, por meio da consolidação das agendas de pesquisa e desenvolvimento (P&D), de transferência de tecnologia (TT), de Gestão e Desenvolvimento Institucional;
- c) coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades técnicas e administrativas da Unidade necessários ao cumprimento dos objetivos e do foco de atuação da Unidade;
- d) promover o relacionamento e a integração da Unidade com outras unidades da Embrapa e com organizações públicas e privadas;
- e) coordenar a definição do plano de comunicação da Unidade, alinhado às diretrizes da política de comunicação da Embrapa;
- f) dar suporte à DE na coordenação de ações transversais como laboratórios multiusuários, Unidade Mista de Pesquisa e outras que lhe forem delegadas;
- g) coordenar ações de apoio ao CAE;
- h) dar suporte à Diretoria Executiva e as Unidades Centrais nos assuntos relacionados à Unidade e executar outras atribuições que lhe forem delegadas.

3.1.1 Núcleo de Comunicação Organizacional (NCO):

- a) planejar, coordenar, executar e avaliar ações de comunicação, em apoio à gestão dos macroprocessos de produção da Empresa (Pesquisa e Desenvolvimento; Transferência de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional);
- b) elaborar, implementar e avaliar plano anual e projetos de comunicação da Unidade, integrando ações para os diversos públicos de interesse, em alinhamento ao Plano Diretor da Embrapa (PDE) e à Agenda Institucional da Unidade;
- c) planejar, executar e avaliar ações e projetos de comunicação dirigidos a públicos internos, incluindo aqueles distantes das bases físicas da Unidade, cedidos, em pós-graduação ou morando no exterior;
- d) assegurar o uso correto da marca e dos demais elementos de identidade visual da Embrapa e dos parceiros envolvidos em ações conjuntas, zelando pelo atendimento a manuais e normas referentes ao tema;
- e) realizar e supervisionar levantamento de informações e cenários que fundamentem propostas, melhorias e arranjos no campo da comunicação, como pesquisas, sondagens e enquetes de opinião e de avaliação;
- f) planejar, executar e supervisionar estratégias e ações para uma interação produtiva entre a Unidade e a imprensa;
- g) desenvolver e dar suporte às campanhas institucionais e mercadológicas locais e corporativas;
- h) planejar, produzir e avaliar conteúdos qualificados para plataformas e



veículos de comunicação corporativos ou locais, tradicionais ou digitais;

- i) editar e produzir peças de comunicação e publicações impressas, eletrônicas e digitais de natureza institucional e promocional;
- j) planejar, promover, organizar e avaliar eventos de caráter institucional de interesse da Unidade, bem como dar suporte ao planejamento e à realização de eventos técnico-científicos, de transferência de tecnologia e de negócios;
- k) planejar, executar, supervisionar, dar suporte às ações e avaliar as relativas ao relacionamento com cidadãos em geral, como o Programa Embrapa & Escola, visitas e mídias sociais;
- l) monitorar e avaliar a presença da Embrapa nas diferentes mídias para subsidiar estratégias e ações de comunicação e de gestão de riscos à imagem da Empresa;
- m) planejar e executar ações de programação e identidade visual da Unidade, apoiando a Secom em ações similares no âmbito corporativo;
- n) participar, em conjunto com os setores envolvidos, da elaboração dos planos e estratégias de lançamento e promoção de tecnologias, processos, produtos e serviços pela Unidade;
- o) dar suporte à equipe gerencial da Unidade e assessorá-la na implementação de estratégias de comunicação interna e externa e outras com objetivo de fortalecer os relacionamentos da Embrapa com seus públicos;
- p) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia-Geral da Unidade.

3.1.2 Núcleo de Desenvolvimento Institucional (NDI):

- a) dar suporte às iniciativas relativas à elaboração, revisão e monitoramento da Agenda de Prioridades e da Agenda Institucional da Unidade;
- b) supervisionar programas e dar suporte à implementação de ações relativas à inteligência estratégica;
- c) supervisionar ações e dar suporte às iniciativas relacionadas à identificação, definição, institucionalização e melhoria contínua dos processos e procedimentos de trabalho, alinhados às orientações corporativas, necessidades e prioridades da Unidade;
- d) indicar para a Chefia as necessidades de ajustes nas orientações e normas corporativas, a partir das experiências vivenciadas na Unidade;
- e) supervisionar programas e dar suporte à implementação de ações relativas à gestão da informação e do conhecimento no âmbito da Unidade;
- f) dar suporte às ações de sustentabilidade e gestão ambiental na Unidade;
- g) dar suporte às ações de governança de TI na Unidade;
- h) dar suporte à implementação de ações de segurança da informação na Unidade;



- i) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia-Geral da Unidade.

3.1.3 Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI):

- a) atuar nas ações relacionadas ao Modelo de Governança de TI e aos respectivos processos;
- b) promover soluções de TI inovadoras que possam ser incorporadas ao ambiente da unidade em consonância com as tecnologias atuais e futuras;
- c) supervisionar as soluções de TI garantindo o desempenho e o acesso aos serviços e produtos, conforme os processos de Governança de TI;
- d) monitorar a utilização dos recursos computacionais e de informação, garantindo a manutenção e a integração dos mesmos;
- e) realizar atendimento e suporte técnico de TI aos usuários de acordo com as normas, padrões e processos definidos na Central de Serviços de TI;
- f) promover capacitação em temas de TI;
- g) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia-Geral da Unidade.

3.2 Chefia-Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) coordenar a elaboração da proposta da agenda de P&D da Unidade, com foco na inovação e obtenção de resultados de alto impacto, a ser incorporada à agenda institucional da Unidade;
- b) coordenar a elaboração, a execução, o acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, bem como ações gerenciais e outras atividades de natureza técnica, alinhados à Agenda de Prioridades e à agenda institucional da Unidade;
- c) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de P&D, alinhadas à agenda institucional da Unidade;
- d) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à P&D;
- e) mobilizar os recursos para a consecução da carteira de pesquisa e desenvolvimento da Unidade;
- f) coordenar a identificação e negociação de parcerias para a execução dos projetos de pesquisa da Unidade;
- g) coordenar a organização, integração, interoperabilidade, manutenção e usabilidade de dados e da informação científica da Unidade e dos projetos de P&D, alinhando-se a, e colaborando com a política de governança de dados corporativa;
- h) coordenar a avaliação e a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação gerados pela equipe da Unidade;
- i) coordenar a execução da Política de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D da Embrapa, no âmbito da Unidade, promovendo a interação desta com as demais políticas da Empresa;

- j) estabelecer, em conjunto com a Chefia-Geral e demais responsáveis pela gestão da Unidade, a estratégia de ação decorrente das prioridades de pesquisa definidas na Agenda de Prioridades;
- k) colaborar nos processos de levantamento, caracterização e priorização de demandas específicas de soluções de computação aplicada à agricultura, estimulando a proposição de novos projetos de P&D;
- l) dar suporte à Chefia-Geral na coordenação do processo de formação e atuação da equipe técnico-científica da Unidade;
- m) coordenar as ações relativas à gestão do acervo bibliográfico e à memória da produção técnico científica da Unidade tornando-a disponível à sociedade;
- n) fortalecer a integração entre os Grupos de Pesquisa em P&D, incentivando os processos colaborativos de discussão e tomada de decisão em P&D;
- o) dar suporte aos processos de Governança de TI, referentes ao desenvolvimento e à manutenção de sistemas de informação, protótipos e ferramentas de *software*, gerados nas ações gerenciais, nos projetos e nos resultados de P&D;
- p) coordenar e executar ações de desenvolvimento de produtos de *software* integradas com a gestão de tecnologias, produtos e serviços, para garantir o alinhamento com as ações de Transferência de Tecnologia;
- q) coordenar e executar ações de gestão da infraestrutura de dados de pesquisa e desenvolvimento de produtos de *software*, integradas com as ações de gestão de tecnologias, produtos e serviços;
- r) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia-Geral da Unidade e por outras instâncias superiores da Empresa.

3.2.1 Núcleo de Apoio à Programação (NAP):

- a) dar suporte à Chefia de P&D na organização de informações necessárias à viabilização da gestão da programação e da atuação da equipe de P&D;
- b) atuar na indução da submissão de projetos de pesquisa de alto impacto e dar suporte às equipes de P&D e estimulá-las na elaboração e articulação de projetos para captação de recursos (interna e externa), por meio da prospecção de editais;
- c) mapear as competências internas para a composição de equipes de projetos e ações gerenciais;
- d) monitorar e revisar continuamente a programação de P&D e sua carteira de projetos, contribuindo para o alinhamento à agenda institucional da Unidade;
- e) organizar e disponibilizar informações necessárias para o acompanhamento da programação de projetos de P&D da Unidade;
- f) dar suporte ao planejamento de recursos (físicos, financeiros e humanos) para os projetos de P&D, visando melhor aproveitamento e compartilhamento dos mesmos;

- g) dar suporte à Chefia de P&D na antevisão de tendências tecnológicas e simulação de cenários, nas áreas de atuação da Unidade;
- h) dar suporte à coordenação das ações dos projetos prioritários definidos na agenda institucional da Unidade, com vistas ao acompanhamento e atualização dos temas de pesquisa e conhecimentos de cada domínio específico;
- i) atuar na promoção contínua de um ambiente de pesquisa colaborativo e participativo, com foco na integração entre os Grupos de Pesquisa em P&D;
- j) propor ações que colaborem para o alcance de um ambiente de excelência em pesquisa, dentro dos temas de atuação da Unidade.

3.2.2 Núcleo de Garantia da Qualidade (NGQ):

- a) planejar e supervisionar a qualidade das ações gerenciais, dos projetos e dos resultados de P&D, constantes da agenda de prioridades da unidade, com foco no aumento do seu impacto positivo e eficiência;
- b) supervisionar a identificação dos requisitos e padrões da qualidade das ações gerenciais, dos projetos e dos resultados de P&D;
- c) definir os mecanismos de monitoramento dos requisitos e padrões da qualidade, coordenando a definição e implantação de métricas, indicadores e ferramentas de controle da qualidade das ações gerenciais, dos projetos e dos resultados de P&D;
- d) realizar o controle da qualidade, apoiando o monitoramento e o registro dos resultados das ações gerenciais, dos projetos e dos resultados de P&D com o objetivo de avaliar seu desempenho de acordo com o planejado e recomendar mudanças para melhoria, se necessário;
- e) realizar a garantia da qualidade certificando se os padrões da qualidade e definições operacionais adequadas estão sendo aplicadas nas ações gerenciais, nos projetos e nos resultados de P&D;
- f) supervisionar a adoção de processos de desenvolvimento de *software* nos projetos e nas ações gerenciais de P&D, visando assegurar a qualidade técnica da programação de P&D.

3.2.3 Grupo de Pesquisa em Bioinformática e Biotecnologia (GBIO):

- a) dar suporte à Chefia de P&D na antevisão e indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa em bioinformática e biotecnologia associadas à atuação de P&D da Unidade;
- b) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento, inovação e desenvolvimento tecnológico nas áreas dos eixos de atuação e demais áreas relacionadas à bioinformática e biotecnologia;
- c) dar suporte à elaboração da proposta da agenda de P&D da Unidade com foco na inovação;
- d) elaborar, articular e executar propostas de projetos de P&D de alto impacto, no(s) tema(s) relacionados à bioinformática e biotecnologia;

- e) dar suporte à Chefia de P&D na coordenação de ações transversais como o Laboratório Multiusuário de Bioinformática (LMB), Unidade Mista de Pesquisa em Genômica Aplicada a Mudanças Climáticas (UMIP GenClima) e outras que lhe forem delegadas no eixo de atuação.

3.2.4 Grupo de Pesquisa de Modelagem Agroambiental e Geotecnologias (GMAG):

- a) dar suporte à Chefia de P&D na antevisão e indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre modelagem agroambiental e geotecnologias associadas à atuação de P&D da Unidade;
- b) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento, inovação e desenvolvimento tecnológico nas áreas dos eixos de atuação e demais áreas relacionadas à modelagem agroambiental e geotecnologias;
- c) dar suporte à elaboração da proposta da agenda de P&D da Unidade com foco na inovação;
- d) elaborar, articular e executar propostas de projetos de P&D de alto impacto, no(s) tema(s) sobre modelagem agroambiental e geotecnologias.

3.2.5 Grupo de Pesquisa em Computação Científica, Engenharia de Informação e Automação (GCIA):

- a) dar suporte à Chefia de P&D na antevisão e indicação de tendências e problemas estratégicos de pesquisa em Computação Científica, Engenharia de Informação e Automação associadas à atuação de P&D da Unidade;
- b) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento, inovação e desenvolvimento tecnológico nas áreas dos eixos de atuação e demais áreas relacionadas à Computação Científica, Engenharia de Informação e Automação;
- c) dar suporte à elaboração da proposta da agenda de P&D da Unidade com foco na inovação;
- d) elaborar, articular e executar propostas de projetos de P&D de alto impacto, no(s) tema(s) relacionados à Computação Científica, Engenharia de Informação e Automação.

3.3 Chefia-Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) coordenar a prospecção de problemas e demandas tecnológicas a serem consideradas na programação de desenvolvimento e transferência tecnológica da Unidade;
- b) identificar, a partir do planejamento estratégico, uma agenda de demandas tecnológicas a serem avaliadas e priorizadas pelas áreas de P&D e TT com foco na inovação;
- c) coordenar a avaliação *ex-ante* das Tecnologias, Produtos e Serviços (TPS) a serem propostos nos projetos de P&D.
- d) coordenar a avaliação das T PS gerados pela Unidade e seu nível de adoção;



- e) coordenar a articulação e a definição de parcerias para a realização das ações de TT com o apoio de P&D;
- f) coordenar a negociação e o planejamento dos planos de TT necessários ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade;
- g) viabilizar a transferência de TPS para o setor produtivo aplicando as políticas corporativas da Embrapa;
- h) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à TT;
- i) coordenar e assegurar o cumprimento das metas institucionais de TT;
- j) coordenar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas pela Unidade;
- k) coordenar atividades de gestão de TPS geradas pela Unidade, em parceria com a equipe de P&D e com outros núcleos e setores, desde a aprovação dos projetos de PD&I;
- l) coordenar ações de capacitação em temas de atuação da Unidade, em parceria com a equipe de P&D e com o NCO, privilegiando o emprego de ferramentas inovadoras de treinamento;
- m) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia-Geral da Unidade e por outras instâncias superiores da Empresa.

3.3.1 Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias (SPAT):

- a) prospectar e identificar problemas tecnológicos a serem objeto da programação de TT da Unidade;
- b) dar suporte à construção da agenda de demandas tecnológicas a serem tratadas na programação de P&D;
- c) realizar análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de P&D;
- d) promover a avaliação dos impactos socioeconômicos, ambientais e de avanço do conhecimento das TPS geradas pela Unidade;
- e) realizar estudos para a qualificação de TPS gerados na Unidade e manter atualizado e acessível o portfólio de TPS da Unidade;
- f) realizar a avaliação do nível de adoção das tecnologias geradas e gerir a carteira de clientes da Unidade;
- g) mapear os públicos de interesse e revisar e definir o conteúdo dos instrumentos de divulgação das tecnologias da Unidade, em conjunto com o NCO;
- h) identificar e priorizar as tecnologias passíveis de lançamento, em conjunto com o NCO;
- i) dar suporte à definição de ações para implementação de políticas e programas governamentais;
- j) elaborar e coordenar a execução do balanço social da Unidade em parceria



com o NCO;

- k) operacionalizar o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC);
- l) coordenar e executar ações em capacitação presencial e a distância e em educação não formal apoiadas em tecnologias da informação e comunicação (TIC), visando atender às necessidades e demandas da Embrapa e seus parceiros;
- m) executar os eventos de transferência de tecnologia, como participação em feiras e exposições, capacitação de multiplicadores e dias de campo, com apoio do NCO.

3.3.2 Setor de Gestão da Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia (SIPT)

- a) monitorar e organizar as informações sobre os ativos de inovação desenvolvidos na Unidade e, em conjunto com a Chefia de P&D, desenvolver as estratégias e as modelagens para parcerias e negócios a eles relacionados;
- b) articular iniciativas e promover evento de TT e Inovação com foco na aproximação com atores do Sistema Nacional de Inovação Agropecuária (SNIA) visando à elaboração de programas e projetos de TT;
- c) promover ações de articulação com agentes do mercado e atores de transferência de tecnologia visando promoção de Parcerias, Público-Privadas (PPP) com foco em desenvolvimento, finalização e exploração de TPS da Unidade;
- d) elaborar modelos de negócios e indicar alternativas contratuais para formalizar a transferência de TPS da Unidade, com apoio da SNE;
- e) articular, organizar, tramitar, celebrar e controlar processos contratuais relativos à cooperação técnica nacional e internacional;
- f) articular, organizar, tramitar, celebrar e controlar processos contratuais relativos a negócios, remunerados ou não remunerados;
- g) elaborar, com orientação da área de negócios, notas técnicas, planos de trabalho e demais instrumentos necessários ao processo de transferência de tecnologia, à condução da negociação com parceiros e à entrega dos produtos tecnológicos aos interessados;
- h) supervisionar o CLPI, assessorando a Unidade quanto aos procedimentos, conceitos e demais aspectos de propriedade intelectual;
- i) identificar e orientar a condução dos processos de proteção da propriedade intelectual das TPS geradas pela Unidade.

3.4 **Chefia-Adjunta de Administração:**

- a) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da gestão da Unidade;
- b) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à gestão administrativa da Unidade;
- c) coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações atinentes à gestão



orçamentária e financeira, de patrimônio e suprimentos, de pessoas e de infraestrutura e logística no âmbito da Unidade;

- d) coordenar e acompanhar a equipe alocada na administração da Unidade, promovendo ações de interação, valorização e gestão participativa com ênfase nas lógicas estratégica e tática nos setores administrativos;
- e) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnica e administrativa, programa de desenvolvimento profissional dos empregados da Unidade;
- f) dar suporte às áreas técnica e administrativa, orientá-las e assessorá-las no que se refere à gestão de pessoas, ao uso de recursos materiais, orçamentários e financeiros para o alcance dos objetivos institucionais da Unidade com eficiência e eficácia;
- g) planejar, acompanhar, coordenar e controlar as atividades de natureza administrativa, com base nas metas e objetivos a serem atingidos e nos recursos disponíveis, definindo prioridades, sistemas e rotinas;
- h) coordenar e acompanhar as atividades da secretaria das chefias, geral e adjuntas da Unidade;
- i) coordenar as ações do processo de implantação da política de segurança da informação da Embrapa, incluindo a coordenação e orientação do processo de elaboração de normativos, modelos, planos e ações corporativas de segurança da informação;
- j) atuar nas ações de sustentabilidade e gestão ambiental no âmbito da Unidade;
- k) coordenar e acompanhar a gestão do arquivo permanente da Unidade;
- l) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia-Geral da Unidade e por instâncias superiores da Empresa.

3.4.1 Setor de Gestão da Infraestrutura e Logística (SIL):

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão da infraestrutura e de logística da Unidade;
- b) planejar, executar e acompanhar as atividades de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e bens patrimoniais da Unidade;
- c) supervisionar, controlar e acompanhar os serviços terceirizados de jardinagem, limpeza, vigilância, recepção e segurança nas áreas físicas da Unidade;
- d) supervisionar, executar e acompanhar o serviço de postagem e de malote da Unidade;
- e) supervisionar e executar os serviços de transporte funcional;
- f) controlar e acompanhar o consumo de energia elétrica, água e combustível da Unidade;
- g) supervisionar, controlar e acompanhar a manutenção e o uso da frota de veículos da Unidade;



- h) supervisionar, acompanhar e controlar a gestão dos contratos relacionados à execução dos serviços prestados pelo setor;
- i) supervisionar a gestão e o uso dos serviços de telefonia fixa e móvel da Unidade.

3.4.2 Setor de Patrimônio e Suprimentos (SPS):

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados ao suprimento de materiais e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades da Unidade;
- b) executar as atividades relativas a licitações, inexigibilidades e dispensas de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, de acordo com a legislação atinente à matéria e normas da Embrapa;
- c) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à incorporação, localização, movimentação interna, transferência externa e baixa dos bens patrimoniais pertencentes ao acervo da Unidade através do processo de alienação;
- d) organizar a gestão do arquivo permanente da Unidade;
- e) controlar e acompanhar a gestão do almoxarifado da Unidade;
- f) supervisionar, acompanhar e efetuar a gestão dos contratos de prestação de serviços e as atas de registro de preço para fornecimento de produtos, formalizadas pela Unidade.

3.4.3 Setor de Gestão de Pessoas (SGP):

- a) planejar, executar e organizar programas, projetos, processos e informações relacionados ao quadro de pessoal e gestão das pessoas no âmbito da Unidade, visando garantir a implementação do modelo de gestão de pessoas aplicado pela Embrapa;
- b) planejar, organizar, executar e controlar procedimentos relacionados às práticas de recrutamento e seleção de pessoas, gestão da vida funcional e gestão da informação de pessoal;
- c) planejar, organizar, executar e controlar procedimentos relacionados às práticas de remuneração de empregados e estagiários, à legislação trabalhista e às relações sindicais;
- d) planejar, organizar, executar e controlar procedimentos relacionados às práticas de qualidade de vida no trabalho, saúde ocupacional, segurança no trabalho, benefícios, pró-equidade de gênero, raça e diversidade;
- e) planejar, organizar, executar e controlar procedimentos relacionados às práticas de formação dos empregados, treinamento, desenvolvimento e gestão de estágios e bolsas;
- f) planejar, organizar, executar e controlar procedimentos relacionados às práticas de gestão do desempenho de pessoas e equipes, reconhecimento e recompensa.

3.4.4 Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (SOF):



- a) planejar, organizar e executar programas, processos e informações relacionados à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade, objetivando a satisfação dos clientes e a correta e uniforme aplicação das normas da empresa e da legislação pertinente;
- b) planejar, executar, orientar, controlar e avaliar os procedimentos orçamentários e financeiros da Unidade;
- c) planejar, executar e controlar os procedimentos das áreas fiscais e contábeis;
- d) acompanhar e orientar as atividades do sistema de viagens;
- e) executar e acompanhar as atividades de custos, de convênios e de empréstimos.

3.4.5 Comitês, Comissões e Ações Transversais:

- a) as atribuições do Comitê Assessor Externo (CAE), do Comitê Local de Propriedade Intelectual (CLPI), do Comitê Local de Publicação (CLP), do Comitê Técnico Interno (CTI), estão definidas em normas específicas;
- b) a Unidade deverá garantir que o Laboratório Multiusuário de Bioinformática da Embrapa (LMB) tenha condições adequadas de uso, cujas atribuições e formas de funcionamento serão definidas em normas próprias no âmbito da Unidade;
- c) as atribuições e formas de funcionamento da Unidade Mista de Pesquisa em Genômica Aplicada a Mudanças Climáticas (UMiP_GenClima) serão definidas em normas próprias no âmbito da Unidade.

4. Funções Gerenciais

Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Agricultura Digital conta com 17 (dezesete) funções gratificadas, cuja designação deverá observar as orientações corporativas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 (um) cargo em comissão de Chefe-Geral;
- b) 3 (três) funções de confiança de Chefe-Adjunto;
- c) 13 (treze) funções de supervisão, sendo: 1 (uma) de supervisão III, 11 (onze) de supervisão II e 1 (uma) de supervisão I.